



## **Câmara Municipal de Guararema**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **"ATO DA MESA Nº. 09/93"**

**"Dispõe sobre a atualização da remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Guararema a que alude o Artigo 30. da Resolução 03/92 de 28/08/92."**

A Mesa da Câmara de Vereadores de Guararema, com fulcro no Artigo 30. da Resolução no. 03/92 de 28/08/92 que "Dispõe sobre a remuneração dos Vereadores para vigorar na presente Legislatura,

### **R E S O L V E,**

**Artigo 1º.** - Fica a remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Guararema, fixada através da Resolução 03/92 de 28/08/92, atualizada em 31,01% a partir de 10. de Agosto de 1993, que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do mês de Julho de 1993, conforme o disposto no Artigo 30. do Decreto Legislativo 03/92 de 28/08/92.

**Parágrafo Único** - O índice da atualização a que se refere o "Caput" deste Artigo é o previsto na Lei Municipal 1.547 de 28/04/92 para o reajustamento da remuneração dos servidores municipais.

**Artigo 2º.** - A remuneração de que trata o Artigo anterior, atualizada na forma do Artigo 30. da Resolução 03/92, de 28/08/92, fica assim fixada a partir de 10. de Agosto de 1993:

Parte Fixa.....	CR\$ 8.544,46
Parte Variável.....	CR\$ 24.209,31
<b>Total .....</b>	<b>CR\$ 32.753,77</b>

**Artigo 3º.** - O valor da Sessão Extraordinária a que alude o Artigo 20. da Resolução 03/92 é atualizado pelo mesmo índice referido no Artigo 10. deste Ato, sendo o seu valor fixado a partir de 10. de Agosto de 1993 em CR\$ 712,03.

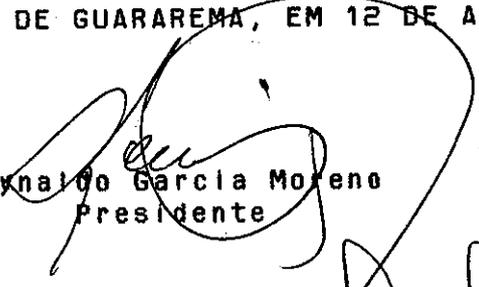


## *Câmara Municipal de Guararema*

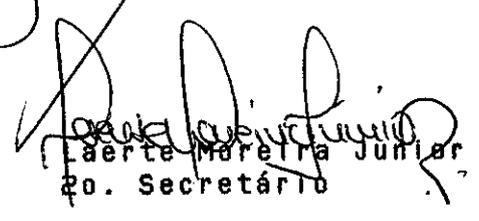
ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 4º.** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 12 DE AGOSTO DE 1993.**

  
Reynaldo Garcia Moreno  
Presidente

  
Benedito Adalberto Giudice Cruz  
1º. Secretário

  
Laerte Moreira Junior  
2º. Secretário